



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0015833-8

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 079/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 046/SVMA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2023/0015833-8

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensável o procedimento licitatório - com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução para realização de eventos para atender incluindo pré e pós evento, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, incluindo prestadores de serviços, apoio logístico e ornamentação, infraestrutura e apoio logístico para Administração Direta, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas, no valor de **R\$ 1.419.018,03** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e oitenta e três reais e três centavos), conforme despacho sob o SEI Nº [102838069](#).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A. - CNPJ nº 62.002.886/0001-60.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Alteração** do quantitativo com acréscimo **de R\$ 354.754,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), passando o valor contratual integral para **R\$ 1.773.772,03** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos) e ainda a Prorrogação do prazo de vigência, por **03 (três) meses** ou até a conclusão de nova contratação.

DOTAÇÃO A SER ORÇADA: 27.10.18.122.4001.2100. 3.3.90.39.00. 00.1.500.9001.1.

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 78.837/2026

Pelo presente Instrumento de um lado a **Municipalidade de São Paulo**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de

outro, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A.**, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 - Centro - São Paulo SP - CEP: 01014-908 - e-mail: felipe.martins@spturis.com, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60**, neste ato representado pelos senhores Coronel **MARCEL VIERA SALLES**, Diretor Presidente e **MIGUEL JODAS**, Gerente Executivo de Eventos e Turismo, adiant simplesmente designada **CONTRATADA** de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº [161395968](#), publicado no DOC de 21/07/2026, à página 466 e o despacho de rratificação sob o S nº [161691740](#), publicado no DOC de 27/07/2026, à página 449, do processo administrativo em epígrafe, resolvem aditar e prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 046/SVMA/2023, conform condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. **Alteração** do quantitativo com acréscimo de **R\$ 354.754,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), passando o valor contratual integral para **R\$ 1.773.772,03** (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos) e ainda a Prorrogação do prazo de vigência, por **03 (três) meses** ou até a conclusão de nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 2 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR
CONTRATANTE

SÃO PAULO TURISMO S/A.

MARCELO VIERA SALLES
DIRETOR PRESIDENTE

SÃO PAULO TURISMO S/A.

MIGUEL JODAS
GERENTE EXECUTIVO DE EVENTOS E TURISMO



MIGUEL JODAS
Gerente Executivo
Em 28/07/2026, às 12:36.



Marcelo Vieira Salles
Diretor(a)-Presidente
Em 28/07/2026, às 13:48.



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 28/07/2026, às 14:05.



Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 28/07/2026, às 14:05.



Elisabete Euzébio
Assessor(a)
Em 28/07/2026, às 14:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161903188** e o código CRC **EE6B1ED5**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0015833-8

SEI nº 161903188

Criado por [d518657](#), versão 6 por [d518657](#) em 28/07/2026 12:08:58.